



Regata TRANQUILIDADE

14 de Outubro de 2023

Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da **Regata TRANQUILIDADE 2023**, patrocinada pela companhia de seguros **TRANQUILIDADE**, para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ANC** e classe **Hobie Cat**, que será disputada no dia **14 de Outubro de 2023**, no campo deregata do estuário do **Rio Tejo**, entre a **Ponte Vasco da Gama** e o **Farol do Bugio**.

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com:

- 1.1.1.** as “regas”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)**;
- 1.1.2.** o **Regulamento Desportivo** da Federação Portuguesa de Vela (FPV);
- 1.1.3.** o **Regulamento da Classe ANC** para barcos inscritos na Classe ANC;
- 1.1.4.** as Regras de Segurança, **Offshore Special Regulations** da World Sailing (WS), para provas **Apêndice B**.
- 1.1.5.** **Regras da Classe Hobie Cat** para barcos inscritos na classe Hobie Cat
- 1.1.6.** Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV 63.7.

2. PUBLICIDADE

- 2.1.** De acordo com o **Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2.** É exigida a **licença de publicidade da FPV** a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1.** A Prova estará aberta a barcos da **Classe ANC**, com certificado válido **com data anterior a 24 horas antes do início da prova** nas seguintes divisões:
 - 3.1.1.** Divisões **A, B, D e E**.
 - 3.1.2.** Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão juntamente com a divisão acima ou abaixo consoante as Regras.
- 3.2.** A prova estará aberta a barcos da classe **Hobie Cat**.
 - 3.2.1.** Serão necessários **5 barcos** para formar classe
 - 3.2.2.** **A classe Hobie Cat terá uma largada separada**
- 3.3.** Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia anterior ao início da prova, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/regata-tranquilidade-2023/>, deverão fazer prova das **Licenças Desportivas**, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.4.** A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, **a taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 3.5.** Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva em vigor, da Federação Portuguesa de Vela.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

| Classes e Divisões | Sócios ANL | Não Sócios ANL |
|----------------------|------------|----------------|
| ANC A | 20€ | 25€ |
| ANC B | 15€ | 20€ |
| ANC D, E e Hobie Cat | 10€ | 15€ |

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para: 4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

5.1. Programa das regatas

| Data Hora | Classes / Divisões | Acontecimento |
|----------------------|--------------------|---|
| 14 de Outubro 1105 | Todas | Sinal de Advertência da 1ª largada do dia |

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

| Data | Classes / Divisões | Nº de regatas previstas |
|---------------|--------------------|-------------------------|
| 14 de Outubro | Todas | 1 regata costeira |

5.3. Terá de se completar 1 regata para validar a prova.

5.4. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das 14h00.

6. MEDIÇÕES

6.1. Os barcos inscritos deverão ter um **Certificado de Abono válido para o ano corrente**. Além disso poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Aplicam-se as **Instruções de Regata** e o **Suplemento**, que serão publicados até às 1500 horas do dia anterior ao início da prova:

- no site da ANL (<https://anl.pt/vela/regatas-vela/>) **Nome-da-Regata** em “**Q.O.Avisos**” - (ver **Código QR** no cabeçalho da primeira página)
- afixadas no **Quadro Oficial de Avisos**.
- A Autoridade Organizadora tentará replicar o que for publicado no Quadro Oficial de Avisos no **Quadro Oficial de Avisos Virtual** na aplicação **Whatsapp** - se por motivos de ordem técnica tal não for possível, não será motivo de pedido de reparação.

8. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

8.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também a comunicações realizadas através de telefones móveis e outros equipamentos electrónicos.

8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, no canal indicado no **Suplemento**.

8.3. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora

9. PRÉMIOS

9.1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados de cada Divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:

- 9.1.1.** Um prémio, no caso de haver **4 barcos** inscritos;
- 9.1.2.** Dois prémios, no caso de haver **5 barcos** inscritos;
- 9.1.3.** Três prémios, no caso de haver **6 barcos** inscritos ou mais.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4 – Decisão de Competir. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova

11. SEGURO

11.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros, válido, com um montante adequado à atividade

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Marés e Ocaso - Lisboa

| Data | Baixa-Mar | Altura | Preia-Mar | Altura | Ocaso do Sol |
|---------------|-----------|--------|-----------|--------|--------------|
| 14 de Outubro | 1058 | 0,9 m | 1724 | 3,7 m | 1941 |

12.2. Eventos Sociais

12.2.1. A distribuição de prémios decorrerá no próprio dia, pelas 16h30 nas instalações da ANL.

12.3. Os concorrentes devem passar pelas instalações da ANL para levantar **os autocolantes para as amuras e os galhardetes do patrocinador para uso obrigatório** (de acordo com o ponto 2.1 do presente AdR) **até ao dia anterior ao início da prova.**

A Autoridade Organizadora,
Belém, 6 de Setembro de 2023